

PORTARIA N.º 008/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **LEILA MARIA DA SILVA TAVARES.**”

O Sr. **ALESSANDRO ABREU LOPES**, DIRETOR EXECUTIVO do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS/ ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Municipal n.º 27/2018 e 28/02018;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 60 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 12/2003, art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 27/2018 de outubro de 2018, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Senhora **LEILA MARIA DA SILVA TAVARES**, efetiva no cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, referência “G”, nível “II”, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, R\$ 4.912,51 (quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme processo administrativo do ARRAIASPREV, n.º **2022.04.02050P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Arraias - TO, 30 de setembro de 2022.

  
**ALESSANDRO ABREU LOPES**  
Diretor Executivo  
Decreto Municipal n.º 092/2018

*Ciente*

Homologo:

  
**HERMAN GOMES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal